



DIÁRIO OFICIAL DE 3/7/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1086, de 25 de junho de 1958.

Autor: Poder Executivo

Abre o crédito especial de
Cr\$ 411.900,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, o crédito especial de Cr\$. 411.900,00 (quatrocentos e onze mil e novecentos cruzeiros), sendo Cr\$ 123.900,00 para pagamento de vencimentos dos Professores do Curso Científico Noturno do Colégio Estadual Campograndense referente aos trabalhos prestados no ano letivo de 1957, de acordo com o processo 2541/6783/58 do Tesouro e Cr\$ 288.000,00 para pagamento aos Professores do mesmo curso e estabelecimento no corrente exercício de 1958, conforme processo nº 2541/6452/58 - ainda do Tesouro do Estado.

Artigo 2º - Fica reduzida da importância de Cr\$. 411.900,00 (quatrocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) a dotação - 3.1 - Secretaria do Interior, Justiça e Finanças - consignação 406 - Auxílios e Subvenções, sendo Cr\$ 90.000,00 referente ao restante do nº 8; Cr\$ 300.000,00 referente ao nº 40 e Cr\$. 21.900,00 parte do nº 58 da relação dos auxílios e subvenções da mencionada Secretaria de Estado, anéxia ao orçamento vigente.

Artigo 3º - A despesa decorrente da presente lei, correrá à conta do recurso proveniente da anulação constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 25 de junho de 1958, 137ª da Independência e 70ª da República.

Registra do a fls. 4 e
5 do livro competente
C. F. M. M. D. S.

J. Ponce de Amor
Frederico P. Siqueira